SINPAPEL NOTÍCIAS

FIEMG

SINPAPEL 75 ANOS
Sindicato das Indústrias de Celulose, Papel e Papelão no Estado de Minas Gerais

Informativo do Sindicato das Indústrias de Celulose, Papel e Papelão no Estado de Minas Gerais | Jan, Fev, Mar e Abr de 2019 | Ano XIII / Nº 59

JANTAR 75 ANOS DO SINPAPEL

Pág. 8

TRIBUTÁRIO

SIMPLIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Secretaria de Estado da Fazenda de MG cria Grupo de Trabalho para simplificar as obrigações tributárias acessórias.

Pág. 3

TRABALHISTA

RELAÇÕES TRABALHISTAS - COMPLICAÇÕES E EXPECTATIVAS

Artigo de autoria de Mário Pinto de Oliveira, Diretor Trabalhista do SINPAPEL.

Pág. 5

MEIO AMBIENTE

CANUDOS E SACOLAS DE PLÁSTICO PODEM SER PROIBIDOS NO BRASIL

Comissão de Meio Ambiente aprova proibição ao uso de canudos e sacolas plásticas.

Pág. 10

NOTICIAS DO SETOR: *DESEMPENHO DO SEGMENTO DE PAPEL DEPENDERÁ DA APROVAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA ENVIADA AO CONGRESSO.*

Pág. 7

MP DA LIBERDADE ECONÔMICA: *MEDIDA LANÇADA PELO GOVERNO BOLSONARO VISA MELHORAR O AMBIENTE DE NEGÓCIOS.*

Pág. 12

MÉRITO INDUSTRIAL: INDICAÇÃO DO DIRETOR DE EXPANSÃO DO SINPAPEL, SR. SÉRGIO MURILO FOI ACEITA PELA COMISSÃO DO MÉRITO DA FIEMG.

Pág. 16

A APOSTA DA UCRÂNIA EM EMBALAGENS DE PAPEL E CARTÃO: *SEGUINDO UMA TENDÊNCIA DE ATENDER O CLAMOR DE GRANDE PARTE DA SOCIEDADE POR EMBALAGENS CELULÓSICAS*

Pág. 18

AINDA UMA VEZ MAIS

Antônio Eduardo Baggio - Presidente

Em meados de 2017 propus uma alteração no Estatuto do nosso Sinpapel, de forma a vedar a reeleição para Presidente da entidade por mais de uma vez. Como não poderia propor uma modificação legítima diferente e que mantivesse a preservação dos direitos de futuros candidatos à presidência do Sinpapel, me ví na contingência de estando no meio de um mandato, ser elegível ainda ao mandato seguinte. E percebendo esta possibilidade, meus pares a deixaram acontecer, pois tendo sido aberto o prazo regulamentar para registro de chapas concorrentes à sucessão do mandato que presido, não apareceu ninguém com tal intuito.

Ainda não foi desta vez que encontramos algum abnegado empresário disposto a assumir a montagem de uma chapa para concorrer à Presidência do Sinpapel.

Em decorrência disto acabei por capitular, aceitando relutantemente a indicação dos meus pares para a montagem de uma nova chapa para concorrer à presidência do Sinpapel no triênio a se iniciar em Junho de 2019 para findar em Junho de 2022.

Como pré-condição e em forma definitiva - visto que não será mais possível a disputa a um mandato depois do citado-, alinhei a composição da chapa visando a constituir uma Diretoria compromissada com a participação efetiva nesta gestão e no processo sucessório que virá após o mandato 2019-2022.

Para tanto alguns dos valorosos Diretores que compuseram as chapas dos 5 mandatos anteriores e lutaram pelos melhores ideais do Sinpapel ao longo de 15 anos, cedendo ao movimento de renovação vivido hoje nas empresas em um reflexo do que aconteceu no Estado e no País e na própria FIEMG, verão nossas hostes serem compostas por nomes de jovens empresários a quem eu terei a missão de encaminhar, com a ajuda dos meus nobres ex-Diretores- agora em funções não executivas.

Temos certeza de que se houver perda de parte da força e do entusiasmo com o qual nos dedicamos nos mandatos anteriores, ela será amplamente suprida pela participação dos jovens Diretores, na mão de quem estará depositado em resumo o futuro do nosso Sinpapel.

Àqueles que estão chegando agora e a aqueles que estão mudando de funções no quadro do Sinpapel, envio a minha mensagem de apelo para que mantenhamos a pegada das Diretorias anteriores que sempre fizeram do Sinpapel um conjunto à altura da soma das nossas empresas.

A todos e em todas as situações peço que nunca falte a luz da sabedoria e da bonomia!

EXPEDIENTE

SINPAPEL
Rua Bernardo Guimarães, 63 - 3º andar
Funcionários - BH - MG

Tel.: (31) 3282 7455
sinpapel@fiemg.com.br
www.sinpapel.com.br

SINPAPEL NOTÍCIAS É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA EXECUTIVA: • Presidente – Antônio Eduardo Baggio • 1º Vice-Presidente Financeiro • Edson Gonçalves de Sales • 2º Vice-Presidente Financeiro – Augusto César Fávero Lima • 1º Vice-Presidente Administrativo – Romano Barbieri Filho • 2º Vice-Presidente Administrativo – Antônio Adonias Santos Borges • Suplentes – Marcelo Eduardo Rocha Baggio, Gustavo Bernardes Ferreira e Fabrício Campolina Barbieri, Conselho Fiscal – Alexandre de Miranda Gonçalves, Sérgio Murilo dos Santos e Gustavo Rocha Baggio • Suplentes Conselho Fiscal – Heitor Sbampato Ferreira, Carlos Alberto Gonçalves Bastos e Alexsandro Alves Bandeira • Delegados junto à FIEMG – Antônio Eduardo Baggio e Edson Gonçalves de Sales • Suplentes de Delegados – Marcelo Eduardo Rocha Baggio e Alexandre de Miranda Gonçalves • DIRETORIA DE PASTAS ESPECÍFICAS • Diretoria de Meio Ambiente – Nícia Beatriz Monteiro Mafra • Diretoria de Mercado • Adermo Oscar Costa • Diretoria Técnica – Marcelo Eduardo Rocha Baggio • Diretoria de Relações Trabalhistas – Mário Pinto de Oliveira • Diretoria Gerencial – Alexsandro Alves Bandeira • Diretoria da Área de Transformação – Wanderley de Almeida Siqueira • Diretoria de Expansão – Sérgio Murilo dos Santos • PROJETO EDITORIAL - i10as bkww • DIAGRAMAÇÃO - Ricardo Sodré (RS Comunicação Tecnologia).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MG CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA SIMPLIFICAR AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS

O grupo de trabalho estabelecido pela Secretaria de Estado da Fazenda de MG para elaborar estudos visando a simplificação de obrigações tributárias acessórias já iniciou suas atividades e já pode exibir os primeiros resultados concretos da simplificação e desburocratização, objeto do grupo.

A primeira reunião ocorreu no dia 29/03, e agora as diversas entidades elaborarão novas propostas e recomendações.

As propostas já apresentadas pelo grupo serão disponibilizadas na internet, para consulta pública, para que mais contribuintes possam oferecer críticas e sugestões. Após essa fase, as propostas passarão novamente por análise e aquelas que forem viáveis serão submetidas a um cronograma de implementação. Não serão consideradas as sugestões que não digam respeito, exclusivamente, a obrigações acessórias e as que dependam de alteração de legislação que não seja de competência estadual.

O Sinpapel está representado pelo Dr. Maurílio de Souza Diniz da Líber Consultoria Contábil Ltda, que já nos informou alguns dos primeiros resultados obtidos pelo Grupo:

a- Eleição da Dra. Luciana Mundim da FIEMG para relatora do grupo.

b- Num trabalho conjunto com o pessoal da JUCEMG - Junta Comercial do Estado de MG, os Contratos Sociais das empresas e o CNPJ das empresas Limitadas e EIRELI, estão sendo liberados no mesmo dia.

c- Propusemos a eliminação de 5 obrigações tributárias acessórias, substituídas por uma única, o que foi plenamente aceito pela SEF – Secretaria Estadual da Fazenda MG que viabilizar á sua implementação.

Abaixo a lista de todas as entidades que estão participando do grupo de trabalho e, caso você possua uma proposta objetiva, coerente e eficaz, recomendo entrar em contato com alguma entidade e apresentar a sugestão.

- **Sindicato das Indústrias de Celulose, Papel e Papelão no Estado de Minas Gerais – SINPAPEL**
- Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMINAS
- Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL/BH
- Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG
- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio MG
- Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – Federaminas
- Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais – Fetcemg
- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg
- Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais – FCDL-MG
- Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg
- União dos Varejistas de Minas Gerais – UVMG
- Associação Comercial e Industrial de Uberlândia - ACIUB
- Associação Mineira de Supermercados – AMIS
- Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais – ANOREG/MG
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO-MG
- Associação dos Avicultores de Minas Gerais – AVIMIG
- Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais – CIEMG
- Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais - FETRAM
- Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP
- Sindicato dos Concessionários e distribuidores de Veículos de Minas Gerais – SINCODIV/MG
- Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal – SINDITELEBRASIL
- Sind. do Com. Varejista e Atacadista de Material de Constr., Tintas, Ferragens e Maquinismos de BH e Região – SINDIMACO
- Sindicato das Indústrias do Mobiliário e de Artefatos de Madeira no Estado de Minas Gerais –SINDIMOV
- Sindicato das Indústrias do Vestuário de Juiz de Fora – SINDIVEST/JF
- Sindicato da Indústria de Laticínios do Estado de Minas Gerais – SILEMG

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DT-e

DT-e
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

O Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e nada mais é que uma caixa postal eletrônica onde o destinatário é o fisco e, o remetente, é a empresa. Este procedimento já vem sendo utilizado pela Administração Tributária nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal.

Em Minas Gerais o Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, foi instituído pelo Decreto n.º 47.531/2018 e está disponível desde 11 de fevereiro de 2019, tendo por finalidade:

I- cientificar o contribuinte ou interessado sobre quaisquer atos administrativos, procedimentos e ações fiscais;

II- encaminhar notificações e intimações; III - expedir avisos em geral;

IV- as comunicações dos atos relativos ao Conselho de Contribuintes que não possuam caráter público, as consultas de contribuintes e os regimes especiais.

O credenciamento no DT-e deve ser feito no sistema da Secretaria de Estado de Fazenda – o "Siare" e é obrigatório para os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS enquadrados no regime de recolhimento de Débito e Crédito, inclusive Contribuinte Externo - ST e para aqueles inscritos no Simples Nacional que emitem documento fiscal eletrônico.

Já em relação aos contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS e que não atendam aos quesitos mencionados acima, inclusive ao produtor rural inscrito no Cadastro de Produtor Rural Pessoa Física, o credenciamento é facultativo sendo efetivado caso o contribuinte aceite o "Termo de Adesão ao Uso do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e)".

Ao utilizar o DT-e, o contribuinte terá algumas facilidades, tais como: redução no tempo de trâmite dos processos administrativos digitais, desburocratização de procedimentos, agilidade no recebimento de atos e termos do processo administrativo fiscal produzido eletronicamente, assegurado o sigilo fiscal.

Importante ressaltar que a principal desvantagem do DT-e reside na possibilidade da perda de prazos processuais. Isto porque o Contribuinte que deixar de acompanhar as informações/intimações recebidas por este canal pode acabar não percebendo que se encontra intimado, implicando na perda de prazos para exercer os direitos de defesas, impugnações e recursos administrativos. Portanto, é preciso que cada gestor se organize em função do novo sistema, pois será a partir dele que serão tratadas questões relativas aos atos administrativos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais.

Fonte: Gerência Tributária FIEMG

RELAÇÕES TRABALHISTAS - COMPLICAÇÕES E EXPECTATIVAS

Por Mário Pinto de Oliveira
Diretor Trabalhista

Surgem a cada momento algumas "novidades" com cada uma trazendo, em si, um pouco mais de complicação para as tratativas entre os entes que verdadeiramente sustentam a economia, a sociedade, o país enfim. Tudo tratado como sendo capítulo a odernização na Legislação Trabalhista, correção de abusos, etc., etc. Vamos nos ater a três das últimas:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 873 – O objetivo claro desta MP é o de garantir o cumprimento da Lei 13467/17 que não vinha sendo cumprida no que se refere às contribuições sindicais laborais, com alguns sindicatos laborais conseguindo manobras e "jeitinhos" em função de seus estatutos. Esta MP trouxe em seu texto, diga-se deficiente tecnicamente, confuso e causador de insegurança jurídica, alterações radicais na sistemática de arrecadação das entidades, determinando que qualquer contribuição, inclusive a mensalidade, só pode ser feita através de boleto bancário ou equivalente eletrônico e mesmo assim desde que autorizado prévia e expressamente pelo empregado. Ora, se assim o é, a tratativa passou a ser então uma questão direta entre a entidade sindical e os trabalhadores, sem nenhuma intermediação da empresa. A edição da MP em 1º de março, em nossa avaliação, foi estratégica para evitar demandas quanto ao desconto que ocorria sempre nos meses de março em favor das entidades sindicais laborais, aquelas que representam dos trabalhadores. Certamente teremos em breve uma avalanche de ações na justiça em função dos efeitos dela para os sindicatos decorrentes das imprecisões da sua redação. Referente às entidades patronais, cujas contribuições obrigatórias ocorriam nos meses de janeiro, por todas as empresas do setor, filiadas conforme seu CNAE, estas também foram extintas e a contribuição, via boleto bancário ou equivalente eletrônico só poderá ser feita pelas empresas associadas à entidade. Nossas associadas, quando de suas filiações espontâneas, assinam a ficha de associação que é um termo de adesão no qual reconhecem a representatividade do SINPAPEL, se comprometem com seus estatutos e concordam com as contribuições para a manutenção das atividades do mesmo. Este procedimento deixa claro que está configurada a autorização prévia, voluntária e individual de forma expressa. E, é bom que se ressalte, estas contribuições são feitas através de boletos bancários ou equivalentes eletrônicos.

SENADO APROVA MULTA POR SALÁRIOS DESIGUAIS – Projeto de lei aprovado, por incrível que possa parecer, em regime de urgência, estabelece punição para empresas que pagarem salários diferentes para homens e mulheres que desempenhem a mesma função e a mesa atividade. Pelo projeto, é proibido o homem ganhar mais do que a mulher. E quando a mulher ganha mais que o homem, como fica? Empresas tem que ter autonomia para elaborar seus planos de cargos e salários atrelando a remuneração a fatores técnicos diversos como competência, desempenho, comprometimento, etc. e aí podem e devem sim, estabelecer remuneração conforme fatores de avaliações preestabelecidos que não representem discriminação. Ocupar a mesma função, não significa ter o mesmo desempenho e dar o mesmo resultado para a empresa. A punição valeria também para discriminação por idade, cor ou hierarquia familiar - o que seria isto? O projeto, que vai agora para a Câmara dos Deputados é tão oportunista e inconsistente que já prevê em seu texto que os casos terão de ser apurados em processo judicial. (mais insegurança jurídica aí). Não precisamos de mais isto. A Legislação vigente e a própria Constituição Federal já tratam com propriedade a questão do princípio da isonomia. Espera-se que na Câmara o assunto seja tratado de forma mais técnica e que com a necessária seriedade sejam feitas correções que deixem mais claras as regras a serem seguidas.

SISTEMA S - Embora o sistema seja mantido pelas empresas empregadoras, a arrecadação é de responsabilidade da administração pública que repassa às onze entidades a integralidade do valor arrecadado e sobre a aplicação o acompanhamento atual é praticamente nulo, sem rigor adequado em análises para aprovações e liberações. O Ministério da Economia vai exigir mudanças de gestão e promover cortes em verbas às entidades, o que poderá resultar em alguma desoneração para as empresas, já que a "mordida" varia de 1,0% a 2,5% da folha de pagamento. Pelo lado das empresas, numa visão curta, será ótimo. Mas numa visão de longo prazo, poderá significar menos aplicação de recursos em formação profissional, que é o que o país mais necessita. Os excessos que houveram com a abundância de recursos para o Sistema S, que corretamente o ministro quer cortar, e que eram aplicados de forma abusiva, isto sim tem que ser vigiado e contingenciado. Esta sim, seria uma medida além de moralizadora, que traria algum alívio para as empresas. Que a moralidade, o senso de justiça e a responsabilidade prevaleçam e clareiem nossos horizontes para termos segurança em nossas atividades.

PAULO HARTUNG É O NOVO PRESIDENTE EXECUTIVO DA IBÁ

Paulo Hartung
Presidente Executivo da Ibá

A Indústria Brasileira de Árvores (Ibá), associação que reúne a cadeia produtiva de árvores plantadas para fins industriais, comunica que Paulo Hartung assume a presidência executiva da entidade a partir de 18/03/2019.

Com ampla experiência na vida pública, o novo executivo da Ibá assume o cargo com o objetivo de dar continuidade ao trabalho de imagem do setor e representatividade de toda a cadeia nos âmbitos nacional e internacional.

"É um desafio grande e estou muito confiante de que terei uma jornada positiva na Ibá. Trata-se de um setor economicamente muito importante, que representa cerca de 6,1% do PIB Industrial e é responsável por 4,1% de todas as exportações do Brasil. Além disso, é um segmento fundamental para o meio ambiente, já que remove e estoca carbono em suas florestas, protege a biodiversidade e conserva 5,6 milhões de hectares em áreas naturais. Temos que valorizar tudo isto, ainda mais em um momento em que o País passará por reformas, está se recuperando economicamente e em que discutimos muito sobre mudanças climáticas mundialmente. Tenho a certeza de que minha experiência vai somar neste momento", afirma Paulo Hartung, presidente executivo da Ibá.

Paulo Hartung iniciou suas atividades na vida pública cedo, em movimentos estudantis na faculdade. Desde então passou por diversos cargos sempre deixando seu legado. O executivo da Ibá já foi eleito deputado estadual por dois mandatos no Espírito Santo; deputado federal pelo mesmo Estado, foi prefeito de Vitória, assumiu a Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Social do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), foi eleito Senador da República e por três oportunidades (2003-2010 e 2015-2018), foi governador do Estado do Espírito Santo.

"Tenho a total confiança de que Paulo Hartung fará um trabalho magnífico à frente da associação e manterá a excelência em todas as áreas de atuação da Ibá. Com a vasta experiência na vida pública, capacidade técnica e visão de País, estou certo de que é o nome ideal para representar e nos ajudar nos desafios do setor. Paulo nos honra com sua decisão de se juntar à associação", comentou o presidente do Conselho Deliberativo da Ibá, Horacio Lafer Piva.

O novo presidente executivo da Ibá representará um setor que em 2018 exportou US$ 10,7 bilhões e finalizou o ano com uma receita bruta de R$ 73,8 bilhões. Ao todo, o segmento gera 3,7 milhões de empregos no País e tem previsão de investimentos na ordem de R$ 19,3 bilhões até 2022.

SOBRE PAULO HARTUNG

Formação - Economista formado pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) em 1978.

Vida pública - Paulo Hartung iniciou suas atividades na vida pública desde muito cedo, em movimentos estudantis na faculdade. Desde então passou por diversos cargos deixando sempre seu legado. Ainda jovem, com 25 anos, em 1982, foi eleito deputado estadual; em 1990 tornou-se deputado federal; retornou ao Espírito Santo em 1993, quando disputou e venceu a eleição para prefeito de Vitória; assumiu a diretoria do BNDES, à convite de Fernando Henrique Cardoso; tornou-se senador da República em 1998; governou o estado do Espírito Santo por três mandatos. Em 2002 foi eleito e em 2005 foi reeleito. Mais recentemente, em 2014, Paulo Hartung mais uma vez foi o candidato mais votado no estado e esteve à frente do Palácio Anchieta até o fim de 2018.

SOBRE A IBÁ

A Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ) é a associação responsável pela representação institucional da cadeia produtiva de árvores plantadas, do campo à indústria, junto a seus principais públicos de interesse. Lançada em abril de 2014, representa 50 empresas e nove entidades estaduais de produtos originários do cultivo de árvores plantadas - painéis de madeira, pisos laminados, celulose, papel, florestas energéticas e biomassa -, além dos produtores independentes de árvores plantadas e investidores institucionais. Em 2018, o setor exportou US$10,7 bilhões e finalizou o ano com uma receita bruta de R$73,8 bilhões. Ao todo, são gerados 3,7 milhões de empregos no País.

Saiba mais em www.iba.org.

DESEMPENHO DO SEGMENTO DE PAPEL DEPENDERÁ DA APROVAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA ENVIADA AO CONGRESSO

Em 2018, a indústria de base florestal registrou resultados melhores que em 2017, dinamizados principalmente pela produção de celulose para exportação, atingindo o volume recorde de 21 milhões de toneladas. Por outro lado, a produção de papel ficou praticamente estável em relação a 2017, em torno de 10,5 milhões de toneladas.

Para entender esse resultado, vale citar que o segmento de produtos de papel é extremamente sensível ao desempenho da atividade econômica doméstica. Em 2018, ele foi especialmente prejudicado por eventos pontuais, como a greve dos caminhoneiros, ocorrida em maio daquele ano. Como um dos setores mais impactados à época, apresentou uma queda de produção de 13,0% no mês da greve, frente ao recuo médio de 10,9% da produção da indústria. Ademais, as incertezas atreladas ao cenário macroeconômico e político, marcado pelas eleições presidenciais, também influenciaram negativamente a demanda de papel.

DESEMPENHO DA INDÚSTRIA DE PAPEL E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Fonte: IBGE

No curto prazo, o comportamento do segmento de papel dependerá do enfrentamento da grave situação fiscal brasileira, dependente da aprovação da reforma previdenciária enviada ao Congresso Nacional. Sem a reforma, corre-se o risco de nova frustração de expectativas dos agentes econômicos, com crescimento do PIB abaixo da média ou mesmo negativo. Destaca-se que as estimativas de crescimento da economia brasileira vêm sendo revisadas para baixo nas últimas semanas (atualmente em torno de 2,0%).

Por sua vez, a performance do segmento de celulose estará atrelada ao crescimento econômico global. Nesse contexto, os produtores brasileiros estão bem posicionados, já que têm produtividade superior à dos principais competidores externos. Produzir 1 milhão de toneladas de celulose no Brasil requer 93 mil hectares de madeira, contra 480 mil na Escandinávia e 200 mil na China. Adicionalmente, a continuidade do bom desempenho da demanda chinesa e a desvalorização do real também contribuem com perspectivas favoráveis para o segmento de celulose. Especificamente para Minas Gerais, cuja produção é direcionada ao mercado asiático, as estimativas positivas estão atreladas ao crescimento da demanda de produtos de papel para higiene pessoal naquela região. A projeção para a produção de celulose do Ibá aponta para crescimento de 2,5% em 2019 (21,6 milhões de toneladas).

Matéria: Gerência Econômica

SINPAPEL CELEBRA 75 ANOS DE ATUAÇÃO

Celebração foi realizada na sede FIEMG e contou com as presenças de associados fornecedores e representantes da FIEMG

Com uma exposição de produtos de parte de seus associados, o SINPAPEL iniciou as celebrações de seus 75 anos. Amigos, associados, fornecedores e representantes da FIEMG, compareceram no dia 14/12/18, na sede da FIEMG, para apreciar a versatilidade que o papel, um material tão comum em nosso dia a dia, pode ter. Árvore de Natal, embalagens e até um jogo de cadeiras e mesa fizeram parte da mostra.

"Todos puderam apreciar na exposição o nível técnico e a diversidade dos produtos fabricados por alguns de nossos associados", afirmou Antônio Eduardo Baggio, presidente do SINPAPEL na abertura do evento. "Esses produtos espelham os motivos que nortearam a criação do sindicato há 75 anos e que continuam sempre atuais, com a disseminação de ações de novas tecnologias fabris", ressaltou Baggio. Ele também lembrou que, desta maneira, a entidade contribui para a formação e aprimoramento da mão de obra do setor. Além disso, as ações do sindicato também fortalecem a promoção do mercado consumidor de artigos de celulose e incentiva as boas práticas socioambientais.

Flávio Roscoe, presidente da FIEMG, também pontuou a importância do SINPAPEL para Minas Gerais. "*Comemorar os 75 anos do SINPAPEL é celebrar a história da indústria mineira, de um setor que gera empregos, oportunidades e forte interlocução com a sociedade*", disse durante a solenidade.

A exposição foi organizada por Ester Mourão, supervisora técnica do Centro Cultural SESIMINAS-BH.

Participaram da mostra as empresas: Sbtamtubos, Opção Embalagens, Sanovo Geenpack, Cenibra, Del Papéis, Embalagens Barbieri, Cartonagem Líder, Embalapel, Perfil Embalagens, Klabin, Cepelma, Papéis Fátima, Imballaggio, Casa Sol, Celulose Irani, Tocantins, Ponte Nova, Smurfit Kappa, Thega e Lib Embalagens.

SINPAPEL - Fundado em 18 de agosto de 1943, o SINPAPEL é um dos sindicatos mais antigos filiados à FIEMG, atua para ampliar o mercado do setor, difundir novas tecnologias, promover parcerias e associações além de estimular a competitividade do setor, desenvolvendo programas de qualidade e produtividade, além de divulgar a imagem das empresas associadas e seus produtos.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE APROVA PROIBIÇÃO AO USO DE CANUDOS E SACOLAS PLÁSTICAS

O senador Confúcio Moura (MDB-RO) leu relatório favorável à proposta, que segue para o Plenário

Foto: Jefferson Rudy/Agência Senado

Canudos e sacolas de plástico podem ser proibidos no Brasil. É o que estabelece o projeto de lei aprovado no dia 24/0/2019 pela Comissão de Meio Ambiente (CMA). O texto, que também proíbe o uso de microplástico em cosméticos, é oriundo de uma sugestão legislativa. O projeto recebeu pedido de urgência e segue para votação em Plenário.

A ideia legislativa foi proposta por Rodrigo Padula de Oliveira e foi apoiada por mais de 24 mil pessoas no portal e-Cidadania. Com 20 mil apoios, as ideias legislativas são transformadas em sugestões, que são analisadas pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e podem virar projetos de lei. A sugestão foi relatada pela ex-senadora Regina Sousa (PI) e aprovada pela comissão, sendo transformada no Projeto de Lei do Senado 263/2018.

Pelo texto, ficam proibidos a fabricação, a importação, a distribuição e a venda de sacolas plásticas para guardar e transportar de mercadorias, além de utensílios plásticos descartáveis para consumo de alimentos e bebidas, como é o caso dos canudos. A exceção é para as sacolas e utensílios descartáveis feitos com material integralmente biodegradável.

"Ressalte-se que o plástico derivado de petróleo pode levar mais de 300 anos para se decompor, ao passo que a decomposição do plástico biodegradável dura entre 30 e 180 dias", argumentou a ex-senadora Regina Souza ao relatar a sugestão. Para ela, o consumo excessivo desses materiais e o descarte inadequado provocam poluição do solo e da água, além da morte da fauna aquática e terrestre por engasgamento ou por enroscamento.

No caso dos cosméticos com micropartículas de plástico, valem as mesmas proibições das sacolas e utensílios plásticos, além da proibição de registro. Essas micropartículas são usadas em vários produtos, como maquiagens, protetores solares e esfoliantes e podem se acumular nas águas de oceanos e rios. Além de demorar para se degradar, esses componentes podem entrar na cadeia alimentar de peixes, por exemplo, por isso já há ações para a proibição deles em vários países.

O relatório do senador Roberto Rocha (PSDB-MA), favorável à proposta, lido na reunião pelo senador Confúcio Moura (MDB-RO), menciona a situação de animais marinhos mortos por ingestão de plásticos. As tartarugas marinhas, por exemplo, são os animais mais ameaçados no Brasil por esse tipo de contaminação.

De acordo com o Banco Mundial, o Brasil é o 4º maior produtor de lixo plástico no mundo, com 11,3 milhões de toneladas por ano, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, China e Índia. Do total gerado, cerca de 91% são coletados, mas apenas 1,28% são efetivamente reciclados, percentual bastante inferior à média global de 9%.

Para o relator do projeto, substituir o plástico petroquímico pelo biodegradável de origem renovável resultará na redução do plástico encaminhado a aterros sanitários e no encurtamento do ciclo de vida desse produto.

"Com um tempo de degradação mais curto, frequentemente inferior a 180 dias, podem-se reduzir novos aportes desse material nos oceanos e reduzir também seu descarte inadequado no meio ambiente", declarou Confúcio.

Foram apresentadas emendas de redação para melhorar o texto, com a substituição dos termos "fabricados com material integralmente biodegradável" por "fabricados em material biodegradável de origem renovável". Isso porque o termo "integralmente biodegradável" pode incluir o grupo dos oxibiodegradáveis de origem fóssil, que intensificam a produção de microplásticos na natureza.

Fonte: Agência Senado

ABTCP 2019
52º Congresso Internacional de Celulose e Papel
52nd Pulp and Paper International Congress

Sua marca bem representada no maior Congresso Internacional de Celulose e Papel da América-Latina.

No **setor de Celulose e Papel não há crise!** Há mais de 3 anos investindo sem parar em novas plantas, P&D e Novas Tecnologias, e com previsão de bilhões em investimentos para os próximos 4 anos em áreas como: **tissue, recuperação e energia, segurança do trabalho, manutenção, meio ambiente, reciclagem, além de celulose e papel**.

Comunique-se diretamente com os profissionais gestores e influenciadores de suas áreas durante todo o ano de 2019, escolhendo a cota de patrocínio mais adequada à sua empresa.

PACOTE GOLD Esgotado | *PACOTE PREMIUM R$ 50.000,00 | *PACOTE MASTER R$ 32.000,00 | *PACOTE STANDARD R$ 15.000,00

*Cotas Limitadas

Acesse o Mídia Kit: **http://abtcp2019.org.br/pt/midia-kit**
ou ligue diretamente para nós **11-3874-2714**

Patrocinadores

GOLD: ALBANY INTERNATIONAL, ANDRITZ, CONTECH, IRMÃOS PASSAÚRA, KÄDANT, kemira, Nouryon, NSK, SOLENIS, VOITH

MASTER: Buckman, NALCO Water, FABIO PERINI, PEROXIDOS, Valmet

STANDARD: metso, RUD

MP DA LIBERDADE ECONÔMICA

O governo Bolsonaro lançou recentemente a MP da liberdade econômica. A medida visa melhorar o ambiente de negócios, facilitando a criação de novas empresas e o bom funcionamento das companhias, pela desburocratização, respeito aos direitos de propriedade e flexibilização dos preços. Se convertida em lei, essa medida provisória trará benéficos relevantes para a economia brasileira, beneficiando principalmente a população mais pobre.

Pesquisas recentes na área econômica mostram que existe uma relação positiva entre liberdade econômica e crescimento da renda e redução do desemprego.

O que esses estudos mostram é que o grau de liberdade econômica melhora a vida do cidadão comum. A razão é simples: com a maior facilidade de empreender e manutenção dos negócios, mais empregos são gerados, aumentando a renda de milhares de pessoas.

Reproduzimos a seguir cartilha elaborada pelo Ministério da Economia.

Fonte: Diretoria Executivo da Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Metodologia

Fase 1

Identificação de Problemas

- Alto desemprego;
- Estagnação econômica;
- Recuperação lenta da recessão;
- Uma das piores cargas regulatórias e burocráticas do mundo;
- Alta insegurança jurídica aos mais vulneráveis em atividades econômicas
- Má reputação do governo
- Altos níveis de corrupção

Realizou-se pesquisa para buscar soluções concretas e emergenciais

Fase 2

Foco do Estado nas situações de risco

Análises empíricas descobriram que liberdade econômica e melhoria no ambiente de negócios:

- Acelera de três a seis vezes o aumento de renda per capita de um país democrático (HANK, 1997);
- É determinante para qualidade de vida, nível de emprego e produtividade (BUJANCÃ, 2015)
- Mais relevante para o desenvolvimento econômico do que características regionais e culturais (NORTON, 2003);
- Pré-requisito necessário para que investimentos em educação e tecnologia tenham resultado (GWARTNEY, 1999);
- Acelera o ritmo de crescimento (HAAN, 2000);

Fase 3

Respeito ao federalismo

A. Conversas e entrevistas com a sociedade civil
B. Análise do cenário internacional atual:

Equipe foi analisar os gargalos de liberdade econômica no Brasil:

- 150º *de 180* em Liberdade Econômica (Heritage)
- 144º *de 162* em Liberdade Econômica (Fraser)
- 109º *de 190* no Doing Business (Banco Mundial)
- 72º *de 140* em Competitividade Global (Davos)
- 55º *de 124* em Direitos de Propriedade (IPRI)

Premissas

1. Igualdade de oportunidade para pequenos e médios
2. Foco do Estado nas situações de risco
3. Respeito ao federalismo

Desburocratização e simplificação para os pequenos empreendedores

Art. 3º, inciso I

Fim de autorização prévia para atividades econômicas de baixo risco

Requisitos:

- Atividade precisa ser de **baixo risco**, o que é definido pelo ente federativo ou, na ausência de definição, por Decreto do Presidente ou pelo CGSIM (Comitê Gestor da Rede Nacional de Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios)
- Atividade precisa ser exercida exclusivamente em propriedade privada própria ou de terceiros
- Não dispensa a necessidade de registros e cadastros tributários e previdenciários

Art. 3º, inciso I — Fim de atos de liberação para atividades de baixo risco

Como era
Qualquer atividade econômica requeria licenças, alvarás e similares prévios, mesmo para situações que não oferecem risco

Como será
Atividades de baixo risco não precisarão de liberação prévia para gerar emprego e renda

Exemplo
Alvará de funcionamento será desnecessário para costureiras, por exemplo, desde que em propriedade privada.

Art. 3º, inciso II

Liberdade de horário e dia para produzir, empregar e gerar renda

Requisitos:

- Não atrapalhar o sossego, a vizinhança ou causar poluição sonora
- Respeitar os direitos trabalhistas
- Respeitar as situações de direito privado, como condomínios
- Normas dos municípios continuam válidas se baseadas nas restrições acima

Art. 3º, inciso II — Liberdade de horário e dia para gerar emprego e renda

Como era
Restrições excessivas sem motivação impediam novos empreendimentos que podiam gerar empregos e renda, especialmente para pequenos negócios

Como será
As restrições de horários para atividades econômicas deverão ser justificadas, caso contrário a regra é a flexibilidade para melhor atender o consumidor

Exemplo
Restrições a abertura de hipermercados e shoppings em domingos que não foram editadas para sossego, meio-ambiente e vizinhança

Art. 3º, inciso III

Preços de produtos e serviços livremente definidos pelo mercado

Requisitos:

- Não afetar os setores regulados e controlados
- Não estar em situação de emergência ou calamidade pública
- Respeitar as regras existentes de direito do consumidor e de concorrência
- Efeitos restringidos até regulamentação por parte do MJSP + MEcon

Art. 3º, inciso III — Preços devem refletir oferta e demanda

Como era
Atos de agentes públicos eram usados para prevenir novos modelos de negócio que beneficiarem consumidores

Como será
Será garantida a liberdade de fixar e flutuar preços, como consequência da oferta e demanda do mercado, observada a legislação trabalhista

Exemplo
A mera entrada de um competidor com modelo de negócio inovador que, como regra, já pratica preços baixos em relação aos concorrentes, não poderá ser enquadrada como predatória por decisões judiciais, em desrespeito a decisão do CADE que não encontrou violação ao direito de concorrência

Art. 3º, inciso IV

Efeito vinculante para decisões administrativas

Requisitos:

- **Isonomia:**
  o que for definido para um cidadão, deverá valer para todos

Art. 3º, inciso IV Decisões administrativas igualitárias, sem discriminação (efeito vinculante)

Como era

Um fiscal poderia interpretar uma norma de forma distinta para dois cidadãos em situações equânimes: grande porta para a discricionariedade, arbitrariedade e corrupção

Como será

Se presentes as mesma circunstâncias, o órgão deve agir de maneira idêntica, vinculando suas interpretações e decisões passadas. O que for decidido para uma pessoa deverá valer para todos

Exemplo

Se um fiscal interpretar que a troca de um equipamento antigo por um novo absolutamente idêntico não se enquadra como "mudança substancial" para os efeitos de uma nova norma; então essa interpretação deverá ser seguida para todas as demais vezes em que houver uma situação similar em circunstâncias idênticas

Art. 3º, inciso V

Boa-fé no direito civil, empresarial, econômico e urbanístico

Art. 3º, inciso V Presunção de que as pessoas são honestas até que provem o contrário

Como era

Dúvidas na interpretação da legislação eram usadas para se impor uma interpretação que restringia a liberdade do cidadão, além do que ele poderia prever em boa-fé ao agir, sendo que os pequenos não conseguiam arcar com os altos custos judiciais para preservar sua autonomia

Como será

Haverá certeza sobre como interpretar a norma dúbia ou aberta (não clara) para atividades econômicas, devendo, nos casos de dúvida, sempre se recorrer à interpretação que mais respeita a autonomia do cidadão. Na prática, isso significa maior segurança e previsibilidade, porque

I. decisões judiciais não trarão surpresas restritivas ao que foi pactuado em contrato; e

II. que a analogia na interpretação da norma não será usada para prejudicar o cidadão, limitando sua autonomia.

Exemplo

Em contratos de colaboração empresarial, como franquia, a liberdade das partes de escolherem o foro aplicável era afastada por decisões em que se fazia analogia com o contrato de representação, a fim de restringir a autonomia das partes. Isso estará vedado a partir da vigência desta medida.

Art. 3º, inciso VI

Afastar efeito de normas infralegais desatualizadas

Requisitos:

- Acionar procedimento, a ser editado em Decreto, em que o cidadão solicita a sustação dos efeitos até que a norma seja atualizada.
- Parâmetros para definir o que é norma desatualizada e consolidação internacional serão estabelecidos em Decreto
- Tecnologia evoluiu e a regulação não conseguiu acompanhar
- Desenvolvimento tecnológico precisa estar consolidado internacionalmente
- Efeitos restringidos até regulamentação

Art. 3º, inciso VI Obriga estado a permanecer atualizado com as melhores práticas internacionais

Como era

Antigas regulações acabavam atrapalhando o desenvolvimento de novos produtos e serviços, mesmo quando esses já haviam eliminado os riscos que justificavam tal restrição

Como será

Haverá, conforme regulamentação, um procedimento administrativo que poderá ser usado para afastar o efeito de restrição, se houver mérito

Exemplo

Vedação de um produto que era perigoso pois usava bateria de níquel, mas com a nova solução de lítio não representa mais perigo, estando a regulamentação desatualizada em relação a países desenvolvidos

Art. 3º, inciso VII

Imunidade burocrática para inovar

Requisitos:

- Grupo privado e restrito em propriedade privada
- Não se tratar de saúde ou segurança pública, sanitária e nacional
- Não houver uso de materiais restritos
- Efeitos restringidos até regulamentação do tamanho dos grupos

Art. 3º, inciso VII Desburocratiza o processo de inovação e novos modelos de negócios

Como era

O desenvolvimento e teste de um novo produto ou serviço, especialmente para *start ups*, era repleto de burocracias e pedidos de liberações, dificultando a inovação e a adoção de novas tecnologias

Como será

Enquanto exercido dentro dos critérios da Medida, será livre de burocracia a inovação no Brasil

Exemplo

Start ups em fases iniciais não precisarão de alvará de funcionamento e outras burocracias para testar seus produtos, como em lançamento de aplicativos digitais, ou testagem de novas peças de roupas

Art. 3º, inciso VIII

Respeito aos contratos empresariais privados

Requisitos:

- Vale somente para direito empresarial
- Somente partes estritamente privadas
- Estatais de qualquer natureza estão excluídas
- Não afeta direitos de terceiros ou tutelados pelo Estado

Art. 3º, inciso VIII Respeito aos contratos empresariais entre as partes privadas

Como era

Uma das partes em contrato empresarial, inclusive de constituição, poderia se valer da interpretação de uma norma geral para se beneficiar mesmo tendo livremente pactuado

Como será

Entre as partes, o contrato empresarial deverá ser respeitado, havendo grandes incentivos de segurança jurídica e alinhamento às melhores práticas internacionais, em que o pactuado entre as partes entre elas, tem força de lei

Exemplo

Sócio não poderá desconstituir decisão de outro por ausência de conselho fiscal requerido por lei, se ambos assim acordaram

Art. 3º, inciso IX

Fixação de Prazo e Aprovação tácita

Requisitos:

- Não ser uma liberação de atividade de risco
- Não importar compromisso financeiro da Administração
- Não houver objeção em tratado à aprovação tácita
- Não houver conflito de interesses
- Efeitos restringidos por 60 dias
- Efeitos restritos em Estados, DF e Municípios (somente para liberações advindas ou delegadas por legislação ordinária federal)

Art. 3º, inciso IX Necessidade de fixar prazo e de ser eficiente para não gerar aprovação Tácita

Como era

Atos de liberação não tinham qualquer efeito pelo decurso do prazo, estando o particular desassistido, sendo então um instrumento usado para a prática de corrupção, em que o prazo para análise era negociado pelo burocrata corrupto

Como será

O particular receberá um prazo no momento da solicitação em que, após o decurso, se a Administração não se pronunciar, estará assegurada a aprovação tácita para todos os efeitos legais

Exemplo

No momento de submissão do pedido de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o particular receberá um prazo elaborado para ele pelo próprio órgão em que, quando findo, se o Estado tiver se mantido em silêncio, será considerado aprovado.

Art. 3º, inciso X

Fim do Papel e Brasil Digital

Requisitos:

Efeitos restringidos até regulamentação dentro dos padrões de qualidade e certificação

Inclui os comprovantes de caráter tributário, trabalhista, ambiental e previdenciário

Art. 3º, inciso VIII Fim do Papel e Brasil Digital

Como era

Cidadão era forçado a preservar em papel comprovantes por décadas a fim de estar seguro juridicamente, acarretando altos custos de manutenção e armazenagem, além de ter uma má eficiência ambiental

Como será

O particular poderá, após a regulamentação, digitalizar documentos e descartar o original, sendo mais seguro, econômico e sustentável; além de facilitar a transmissão e fiscalização das atividades

Exemplo

Todos os comprovantes tributários que deveriam ser guardados por 20 anos poderão ser descartados, após caneta e segura digitalização

Outras disposições relevantes p/ alinhar o Brasil com padrões internacionais

- Parâmetros para aferir existência de **abuso regulatório** (Art. 4º)
- Estabelecimento da necessidade de **Análise de Impacto Regulatório** (Art. 5º)

Disposições Finais:

- Consolidação da jurisprudência do STJ de desconsideração de personalidade jurídica
- Princípio de intervenção excepcional das relações privadas
- *Contra proferentem* para todos os contratos
- Respeito aos contratos empresariais sofisticados, e presunção da simetria das partes
- Restauração da intenção original da EIRELI
- Regularização das sociedades limitadas unipessoais, como o resto do mundo
- Possibilidade de responsabilidade limitada em fundos de investimento
- Facilidade de entrada de pequenos e médios no mercado de capitais
- Fim do custos com o Fundo Soberano do Brasil, já extinto na prática

Leis alteradas

CC, Livro Parte Geral	Desconsideração de personalidade jurídica	• Consolidação no texto da lei da jurisprudência do STJ sobre os requisitos de desconsideração
CC, Livro Direito das Obrigações	Segurança jurídica para contratos	• Princípio de *intervenção como exceção* para a área de contratos • Regra do *Contra proferentem* será válida para todos os contratos • Respeito às cláusulas de interpretação em contratos empresariais • Presunção de simetria entre os pactuantes em contratos empresariais
CC, Livro Direito Empresarial	Modernização de modelos de empresas	• Restauração do intento do Congresso para responsabilidade da EIRELI • Regularização das sociedades limitadas unipessoais
CC, Livro Direito das Coisas	Modernização do fundo de investimento	• Possibilidade da CVM permitir fundos de investimentos com responsabilidade limitada, como no resto do mundo
Lei das SAs	Modernização e simplificação para pequenos e médios	• Dispensa da assinatura de lista ou boletim para SA • Simplificação da burocracia para pequenas e médias empresas
Lei da REDESSIM	Uniformização	• Listagem mínima de baixo risco por decreto do Presidente
Lei nº 12.682	Digitalização	• Regulariza a digitalização na lei que regulamenta documentos eletrônicos
Decreto-Lei nº 9.760	Desburocratização	• Desburocratização dos procedimentos em matéria de patrimônio da união, melhorando o ambiente de negócios e investimentos na área.
Lei nº 6.015	Digitalização	• Regulariza a digitalização na lei que regulamenta escrituras públicas
Lei nº 10.522	Segurança Jurídica e Isonomia	• Concretização da isonomia (inc. IV, art. 3º) ; dever da administração de aplicar precedentes judiciais a todos, independente de ação.
Lei nº 11.887	Fundo Soberano	• Eliminação de custos burocráticos com fundo desprovido de recursos.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Faça o download da cartilha

http://www.sinpapel.com.br/mp-liberdade-economica.pdf

MÉRITO INDUSTRIAL

Sérgio Murilo dos Santos
Diretor de Expansão do Sinpapel

Temos a satisfação de comunicar aos nossos Associados, que pela oitava vez desde 2003, uma indicação do Sinpapel à comenda do Mérito Industrial foi aceita pela Comissão do Mérito da FIEMG.

Desta vez o aprovado é o nosso associado, **Membro do Conselho Fiscal e Diretor de Expansão do Sinpapel, Sr. Sérgio Murilo dos Santos**.

Sérgio é o administrador da Opção Indústria e Comércio de Embalagens, uma empresa enxuta e competente no que produz, com processos ambientalmente corretos como o tratamento da água utilizada em seu processo produtivo, antes de ser devolvida à rede de esgoto e a destinação correta de todos os seus resíduos, como as aparas de papel que são enviadas para reciclagem, além de utilização da energia solar.

Sérgio também é membro da ASEBET (Associação da Empresas de Betim) onde desenvolve um trabalho que visa melhorias para suas Empresas e para a população da cidade.

Essa Comenda ao premiar o Sérgio, premia aquele que é o mais perfeito exemplo de industrial que nasceu e progrediu com sua empresa, graças à sua garra, habilidade e competência, e a uma fé de que somente numa sociedade capitalista e democrática, podemos com o nosso trabalho construir nossos sonhos e valores.

BALANÇO POSITIVO

INSTITUTO CENIBRA REFORÇA LINHA DE ATUAÇÃO NAS COMUNIDADES

***Rudson Vieira**

O Instituto CENIBRA possui 50 Projetos Socioambientais que contemplam as áreas de educação, meio ambiente, inclusão digital, geração de trabalho e renda, resgate cultural, esporte e cidadania. Além dos projetos realizados, o Instituto apoia diversas iniciativas da sociedade civil organizada e do Poder Público dos 54 municípios onde a empresa atua. O Instituto CENIBRA valoriza e busca sempre aprimorar as relações dos diversos segmentos da sociedade. Em 2018, foram realizadas diversas intervenções na infraestrutura pública em parceria com prefeituras e projetos culturais e esportivos nas comunidades de atuação. Foram mobilizados atendimentos a demandas municipais, disponibilização de recursos e patrocínios via Leis Federais de Incentivo na ordem superior a R$ 12,3 milhões. Trata-se de iniciativas nas áreas de saúde, educação, desenvolvimento econômico, sociocultural, meio ambiente esporte e cidadania. Estima-se que o efeito direto e indireto dessas ações contemplou um público superior a 100 mil pessoas, distribuídas pelos municípios em que a empresa atua.

No ano passado, em função da instabilidade da política econômica, que impactou diretamente no orçamento dos municípios, percebeu-se significativo aumento de demandas sociais, com transferência de responsabilização do poder público para a iniciativa privada, surgindo um movimento intenso na comunidade requerendo um Novo Olhar Social da empresa. "No entanto, verificou-se que o necessário não era criar um novo olhar, mas remodelar a maneira de posicionar, exercer e reverberar o Nosso Olhar Social" declara Leida Hermsdorff Horst Gomes, Coordenadora de Comunicação Corporativa e Relações Institucionais da CENIBRA, também responsável pelo Instituto CENIBRA.

Neste sentido, o Instituto CENIBRA adequou a narrativa e processos de forma a remodelar a comunicação, os projetos socioculturais e ambientais e a estratégia de relacionamento com a comunidade. Foi implantada uma metodologia de relacionamento em rede que contemplou identificar partes interessadas, geolocalizar, qualificar dados e demandas, verificar interrelação entre as partes e com a empresa, bem como definição de posicionamento e narrativa apropriada. Além disso, sob o selo da **#NossoOlharSocial** verificou-se aumento da favorabilidade social em pontos de tensão, e aproximação no que diz respeito a relações institucionais; bem como o alinhamento com empregados (constatada em pesquisa de clima). Como exemplo, podem-se citar as ações realizadas no Parque Multifuncional de Belo Oriente, dentre elas o Projeto Jaca, que por meio de Lei Federal de Incentivo, oferece oficinas gratuitas de teatro, audiovisual e iniciação musical para jovens e adultos. Importante mencionar também a parceria do Instituto CENIBRA com o SEBRAE e Prefeitura Municipal de Belo Oriente para implantar o Núcleo de Empreendedorismo Juvenil (NEJ) no município, beneficiando 80 jovens. "Os mecanismos de leis de incentivo, para esporte e cultura, são uma oportunidade de contribuir com o poder público na destinação de uma verba pública, de Imposto de Renda, para efetiva promoção de melhoria nas comunidades, potencializando a integração social, por meio da cultura e do esporte viabilizando o acesso para moradores de cidades do interior do Estado". "Os projetos deste ano continuarão com essa atuação focada na otimização dos recursos em prol de uma efetiva transformação social, proporcionando para as comunidades em que atuamos no interior de Minas Gerais, alternativas de desenvolvimento pessoal, socioeconômico e cultural", conclui Leida.

*** Rudson Vieira**
Analista de Comunicação
Cenibra

A APOSTA DA UCRÂNIA EM EMBALAGENS DE PAPEL E CARTÃO

***Assunta N. Camilo**
Diretora da FuturePack

SEGUINDO UMA TENDÊNCIA DE ATENDER O CLAMOR DE GRANDE PARTE DA SOCIEDADE POR EMBALAGENS CELULÓSICAS, A UCRÂNIA SE DESTACA

A rede de fast-food, Fresh Line, que disputa os jovens com as redes Subway e McDonald´s, é considerada uma opção mais saudável. A rede é bem movimentada e serve sanduíches e saladas, num estilo parecido ao sistema da Subway. A embalagem tem "zíper" de segurança e um design gráfico que convence, com ilustrações divertidas das verduras e legumes num fundo branco, voando com os temperos entre dois jovens.

As tortas de massa folhada estão muito presentes por lá, embaladas em embalagem de papelcartão, como a da Valesto. A embalagem permite levar o produto diretamente ao forno comum e em 30 minutos a torta está prontinha para o consumo.

Impressionou a escolha da embalagem de batata frita. A Pop Snack oferece o produto num saco de papel kraft, impresso em duas cores, com todas as informações e em vários idiomas. Dentro deste saco de papel, há uma embalagem primária em poliéster para preservar as batatas, porém sem qualquer impressão. Como o saco fica aberto, o consumidor pode até ver as batatas.

SOLUÇÕES DE EMBALAGENS CELULÓSICAS NO PAÍS EXPLORAM A PRATICIDADE E O APELO SUSTENTÁVEL

A papinha ou purê de frutas e legumes para bebês e crianças é apresentada em embalagem cartonada asséptica tipo Tetra Wedge de 135 g. Sucesso entre os pequenos e tranquilidade para as mamães.

Os jovens também podem consumir cereais matinais em práticas embalagens individuais tipo quatro soldas, numa estrutura papel-polietileno. Basta adicionar leite frio e o café da manhã saudável está pronto.

As barras de chocolate premium, como as da Roshen, têm uma só embalagem kraft base para todos as versões. As barras são embaladas em alumínio e depois recebem uma segunda embalagem de papel kraft. Como esta é uma base, cada variante recebe um adesivo para identificar a versão, como o da foto, que é de chocolate escuro.

Até as embalagens de açúcar unitário são de papel Kraft, em duas cores apenas, um apelo claro da camada da sociedade que quer cuidar do planeta, optando por embalagens celulósicas.

Cada povo e cada país, diante de seus recursos e cultura, optam pelo melhor caminho para suas embalagens. O que importa é que: **Embalagem melhor. Mundo melhor.**

***ASSUNTA N. CAMILO** é Diretora do Instituto de Embalagens, da consultoria FuturePack e da coleção de livros bilingues: Better Packaging Better World. Engenheira Mecânica formada pela Politécnica da USP, especialista em Administração Industrial na Fundação Carlos Alberto Vanzolini da USP e em Pós Graduada em Marketing pela ESPM e Business School; estágios e cursos na Alemanha e EUA. Palestrante internacional e professora de embalagens. Profissional do setor há mais de 35 anos, com experiência nas empresas: Cyklop, Bemis, TetraPak e Ripasa; nas áreas de desenvolvimento, planejamento Estratégico e Gestão de Embalagens. Participa desde 1986 das principais feiras e congressos do setor no mundo.

OPÇÃO 18 anos
EMBALAGENS LTDA.

CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO
Personalizadas ; Reciclado;
Kraft; Branco e Resinados;
Bobinas; Caixas de Sorvete .

RUA FIAT, 420 - DIST. IND. JARDIM PIEMONT NORTE
BETIM / MG - CEP: 32689-366
www.opcaoembalagensmg.com.br
vendas@opcaoembalagensmg.com.br
opcaoembalagens

(31) 3597-0488
(31) 99635-5460
(31) 98744-4230

CONHEÇA O SENAI CECOTEG

Jorge Domingos Peixoto
Diretor SENAI Belo Horizonte CECOTEG

O SENAI CECOTEG é a escola do SENAI MG (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) que atua com foco nas indústrias gráficas e de embalagens, e há mais de 30 anos participa da formação de jovens profissionais para a indústria mineira.

Com nova gestão desde 2018, a unidade está alinhando ainda mais as suas ações aos interesses da indústria mineira.

Para Jorge Peixoto, diretor da unidade, o momento é do trabalho em parceria, atuando cada vez mais em conjunto com os sindicatos e empresas do setor. "As escolas do SENAI estão formando novos profissionais para um novo mercado, para a indústria 4.0 que está vindo aí", afirma.

A partir da percepção dos empresários de que há uma carência de profissionais com as habilidades necessárias para exercer determinadas funções, o SENAI MG iniciou a elaboração de cursos para atender as empresas, entre eles o inédito Qualificação Profissional em Colorista para Impressão Flexográfica, que já se encontra nas etapas finais de preparação.

A primeira turma deverá ser formada ainda no primeiro semestre de 2019 e terá cerca de 18 alunos, que ao longo de 160 horas irão conhecer a fundo os processos industriais desde a teoria fundamental das cores até as etapas técnicas corretas para a elaboração de tintas a partir de formulações e bases.

Além de articulação com indústrias gráficas e embalagens, o curso está sendo formado também com a participação de clicherias e fabricantes de tintas voltados especificamente para este segmento. Algumas empresas já estão selecionando profissionais em suas equipes para comporem o grupo com expectativas altas em relação ao conteúdo.

As escolas do SENAI oferecem uma vantagem competitiva única ao aliar, em cursos Técnicos e de Aprendizagem Industrial, a teoria com a prática. Dessa forma, os alunos deixam saem da escola mais preparados, já que além do conhecimento técnico adquirido, eles operam regularmente equipamentos muito similares aos que encontrarão na indústria.

Em outras frentes, a escola oferece também outros cursos voltados ao design de produtos de mídia impressa, mídia digital (websites eaplicativos), jogos digitais e produção audiovisual.

NOVAS ASSOCIADAS

Papex do Brasil Ind. e Com. de Papéis
Rua José Benedito Antão, 137 – Caiçaras
CEP: 31.250-115 - Belo Horizonte/MG
Fone/Fax: (31) 3493-2629
E-mail: atendimento@papexdobrasil.com.br
Site: www.papexdobrasil.com.br
Produtos: Fabricação de produtos de papel

papexbrasil

Indústria de Papéis Sudeste Ltda
Av. Antônio Simão Firjan, 1205 – Distrito Industrial
CEP: 36100-000 - Juiz de Fora/MG
Fone/Fax: (32) 2102-4005
E-mail: mario.henrique@paraibuna.com.br
Site: www.paraibuna.com.br
Produtos: Fabricação de papel

Paraibuna Embalagens
Soluções em proteção

Abril

08	Kazuhiro Yoshida	Cenibra
14	Manoel Costa	Klapex
19	Marcelo Eduardo Rocha Baggio	Imballaggio
21	Glaucia de Oliveira Barbosa	Thega
22	Rosangela Braga de Oliveira	Diretoria Trabalhista
25	Fabiana Ramos Castro Baggio	Imballaggio
27	Ana Paula Itaborahy Nascimento	Perfil
27	Edson Gonçalves de Sales	Casa Sol

Maio

02	Waleska Rocha de Almeida	Klabin
09	Maria Rita Santana	ARS - FIEMG
12	Mônica Siqueira	Ipapéis
13	Heitor Sbampato Ferreira	Sbamtubos
13	Breno Augusto F. Sbampato	Sbamtubos
28	Ismael Davis Leonel Barbosa	Minaskraft

Junho

02	Helga Aparecida Santos Sena	Cenibra
06	Luci Sônia Mariani	Ascipapel
06	Caroline Simões Araújo	Cenibra
06	Marcos Alexandre de Paula	MM Embalagens
11	Terezinha Aparecida C. M. de Abreu	Minaskraft
13	Rita de Cássia de M. Gonçalves	Casa Sol
24	Cledison Itaborahy	Perfil

Julho

04	Robson Soares	Cenibra
05	Sérgio Murilo dos Santos	Opção Embalagens
06	Denise Diniz Costa	Imballaggio
07	Fernando Costa Arantes	Cenibra
11	Alexandre Siqueira	Ipapéis
11	Gilmar Agnello	Bhassuai
14	Maria José Rocha	Embacol
17	Maria Emiliane Pena Ferreira	Cenibra
17	Antônio Adonias Santos Borges	Del Papéis
18	Júnia Márcia Araújo Costa	Cenibra
18	Péricles Pereira Druck	Celulose Irani
26	Katsuhiro Murase	Cenibra
28	Letícia Rocha Baggio	Imballaggio